



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023 - 2º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022 - SIT: 57615

1 – Dados Cadastrais:

1.1 – Identificação da Instituição Parceira

Nome:	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI		
Endereço:	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA, 22	telefone:	(43)3334-1740
CEP:	86078-440	CNPJ:	78.305.893/0001-70
E-mail:	cei.milton.gavetti@hotmail.com		

1.2 – Identificação do Presidente:

Nome:	Leci de Almeida Pache Lima			
Período de mandato da diretoria	De:	13/06/2021	A:	12/06/2024

1.3 – Centro de Educação Infantil:

Nome:	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILTON GAVETTI		
Endereço:	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA, 22		
CEP:	86078-480	telefone:	(43) 3334-1740
Email:	cei.milton.gavetti@hotmail.com	CNPJ:	78.305.893/0001-70

2 - Descrição da realidade

A rede municipal de Londrina atende o total de 17.473 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 17/12/2021). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.

3 - Descrição do Objeto:

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas:

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de alunos, sendo em período integral e em período parcial.

Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;

Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino;

Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009,

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 66 alunos da etapa da Educação Infantil.	Realização do atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de C8, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias.	Relatório do número de alunos matriculados e da frequência no SGI/SME e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Cumprir a Proposta Pedagógica da instituição em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996.	Efetivação do Projeto Político Pedagógico respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular e as orientações da SME.	Realização de visitas in loco, análise do PPP e do planejamento do trabalho docente.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2023 e encerra-se em 31/12/2023. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2023 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2024. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.



6 - Quadro Demonstrativo de turmas:

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
		2	2	1		
	total de turmas		5			

7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

Nº DE PROFESSORES		DIRETOR		AUX. ADM		COZINHEIRA (O)		NUTRICIONISTA		OUTROS	
6h	8h	6h	8h	6h	8h	6h	8h	2h /semanal	6h	8h	
	10		1		1		1	1			
TOTAL		0	10	COORD. PEDAGÓGICO		AUX. DE LIMPEZA		LACTARISTA		Classificar:	
				6h	8h	6h	8h	6h	8h	_____	
			1		1						
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO								16			

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 2023)

ENSINO REGULAR

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL									
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE				
CB						A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
C1	14	8													
R\$	23.601,60				22	0					0				
C2	11	11													
C3	21														
R\$	31.229,61				43	0					0				
P4															
P5															
R\$	-				0	-					0				

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL									
	A	B	C	D	E	MANHÃ					TARDE				
CB						A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
C1															
R\$	-				0	0					0				
C2															
C3	1														
R\$	1.452,54				1	0					0				
P4															
P5															
R\$	-				0	-					0				

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS

66

VALOR MENSAL

R\$

56.283,75



9 - Cronograma de Desembolso:

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 54.053,80	R\$ 54.053,80	R\$ 57.010,02	R\$ 55.557,48	R\$ 55.557,48	R\$ 55.557,48
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ 83.336,22	R\$ 55.557,48	R\$ 56.283,75	R\$ 206.283,75	R\$ 84.425,63	R\$ 56.283,75

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

NA PARCELA X SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE **R\$ 150.000,00** REFERENTE RECURSO ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO DO CEI

VALOR TOTAL: **R\$ 873.960,64**

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2023
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		R\$ 516.536,13
3.1.90.11.43	13º Salário		R\$ 42.391,19
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional		R\$ 14.000,22
3.1.90.13.01	FGTS		R\$ 47.843,81
3.1.90.13.18	Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento		R\$ 5.914,84
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados		R\$ 3.416,63
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo		R\$ 1.840,76
3.3.90.30.16	Material de Expediente		R\$ 3.416,63
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 5.755,33
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis		R\$ 112.760,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais - PJ		R\$ 6.368,21
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis -PJ		R\$ 94.194,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		R\$ 5.541,53
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto		R\$ 5.402,56
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		R\$ 1.618,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte		R\$ 6.960,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ -	R\$ 873.960,64
TOTAL GERAL DAS PARCELAS			R\$ 873.960,64

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 104 Agência nº 1284 Conta Corrente nº 1487-0

Nome completo do responsável: Leci de Almeida Pache Lima

Assinatura do responsável:

Leci de Almeida P. Lima
Presidente

Local e data: Londrina, 2 de outubro de 2023

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES

Assinatura do Concedente:

Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (11267181) e autorizo a celebração do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 34/2022 do Centro de Educação Infantil Milton Gavetti mantenedor do CEI Milton Gavetti.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 11/10/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11293735** e o código CRC **D8B52915**.

Referência: Processo nº 19.022.174577/2023-21

SEI nº 11293735